

MESÃO FRIO  
PORTA DO DOURO



Município de Mesão Frio

## Aviso

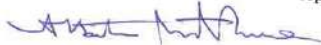
### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Dr. ALBERTO MONTEIRO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:

Leva ao conhecimento de todos os Municípios que o Decreto nº 7/2021, de 17 de abril, da Presidência do Conselho de Ministros, permite que o concelho de Mesão Frio prossiga para a 3ª fase de levantamento de medidas, conforme previsto na estratégia adotada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março.

Neste contexto, aconselha-se a leitura e o cumprimento das regras constantes do Decreto nº 7/2021, de 17 de abril, nomeadamente no que respeita a horários de funcionamento dos estabelecimentos.

Estas medidas têm efeitos a partir das 00:00 horas do dia 19 de abril de 2021 e até futura disposição legal em contrário.

Mesão Frio, 19 de abril de 2021  
O Presidente da Câmara Municipal,  
  
(Dr. Alberto Monteiro Pereira.)

